ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Chapecó, CNPJ: 80.636.475/0001-08

Alinhamento com o Planejamento Anual
A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Chapecó/SC, em conformidade com o disposto no art. 12, inciso VII, e art. 18, da Lei nº 14.133/2021, que determina a obrigatoriedade de planejamento das contratações públicas.

Equipe de Planejamento
Cleber Eberhart

Problema Resumido
A ausência de veículo adaptado na frota do Fundo Municipal de Saúde impede o transporte seguro de pacientes que necessitam permanecer acomodados em sua própria cadeira de rodas, gerando riscos de quedas e lesões, uso de soluções improvisadas, atrasos e remarcações de atendimentos e dificuldade no cumprimento tempestivo de demandas assistenciais e judiciais.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Chapecó realiza rotineiramente o transporte de pacientes usuários de cadeira de rodas e de pessoas com mobilidade reduzida que, em razão de suas condições físicas ou funcionais, não possuem condições de realizar seus deslocamentos de forma segura em veículos convencionais.

Os deslocamentos destinam-se ao atendimento de demandas assistenciais, institucionais e judiciais, incluindo consultas, exames, avaliações, terapias, tratamentos e procedimentos médicos

realizados no Município e em outras localidades de referência, bem como o retorno dos pacientes às suas residências.

Em determinadas situações, o paciente não consegue realizar a transferência da cadeira de rodas para o assento convencional do veículo, sendo necessário que permaneça acomodado em sua própria cadeira durante o trajeto.

A frota municipal dispõe de vans adaptadas para o transporte de pessoas usuárias de cadeira de rodas. Entretanto, por se tratarem de veículos de grande porte, apresentam limitações operacionais em determinados deslocamentos, especialmente quanto à circulação em vias urbanas, ao acesso a locais com restrições de espaço, ao estacionamento e à aproximação das unidades de saúde. Dessa forma, embora os veículos existentes atendam a demandas de transporte coletivo ou de maior capacidade, não representam a alternativa mais adequada para deslocamentos individuais ou com número reduzido de passageiros.

Nesse contexto, identifica-se a necessidade de disponibilizar um veículo de menor porte, do tipo minivan, com adaptação específica para o transporte de pessoa usuária de cadeira de rodas, que proporcione maior facilidade de acesso, mobilidade e agilidade nos deslocamentos, complementando a estrutura de transporte adaptado já existente no Município e ampliando a capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Essa situação expõe pacientes e servidores a riscos de quedas e lesões, compromete o conforto e a dignidade dos usuários e pode ocasionar atrasos, remarcações de atendimentos e dificuldade no cumprimento tempestivo de determinações judiciais.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de dispor de veículo de pequeno porte, tipo minivan, entregue adaptado com rampa de acesso, sistema de embarque com antirretorno, fixação da cadeira de rodas homologada e cinto de segurança próprio para o usuário, com capacidade mínima para 01 (um) motorista, 02 (dois) passageiros e 01 (um) cadeirante, em atendimento à Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

A necessidade, portanto, está relacionada à ausência de veículo adaptado na frota disponível, sendo a solução definida com base no perfil dos usuários, na frequência dos deslocamentos e nas condições de utilização identificadas no planejamento da contratação.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos da contratação é essencial para garantir que o veículo atenda com segurança ao transporte de pessoas usuárias de cadeira de rodas. A seguir, estão os requisitos necessários:

I. **Condição do veículo:** veículo novo (zero km), sem uso anterior, fabricação e modelo igual ou superior ao ano da aquisição, de primeiro emplacamento em nome do Município.

II. **Tipo e capacidade:** carroceria tipo minivan/MPV, com capacidade mínima de 04 (quatro) ocupantes, sendo 01 (um) motorista, 02 (dois) passageiros e 01 (um) cadeirante.

III. **Motorização e combustível:** motor mínimo 1.6 ou equivalente (permitida variação por tecnologia), potência mínima de 106 cv e combustível flex (gasolina/etanol).

IV. **Transmissão:** manual ou automática, com no mínimo 5 (cinco) velocidades quando manual.

V. **Carroceria e cor:** mínimo de 4 (quatro) portas laterais e 1 (uma) traseira.

VI. **Segurança veicular:** freios ABS; airbags frontais (motorista e passageiro) e laterais, total mínimo de 4 (quatro); cintos de segurança de 3 (três) pontos para todos os ocupantes; fixação de cadeiras infantis padrão ISOFIX e Top Tether; faróis com acendimento automático (sensor crepuscular) e luzes de rodagem diurna (DRL); demais equipamentos obrigatórios do CTB e do CONTRAN.

VII. **Conforto e funcionalidade:** ar-condicionado dianteiro e traseiro, com saídas independentes; direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica; vidros e travas elétricos em todas as portas; retrovisores externos elétricos, na cor do veículo, com comando interno; sistema elétrico 12V; sistema antifurto com acionamento à distância; película de controle solar conforme o CONTRAN.

VIII. **Conectividade:** multimídia com rádio FM, entrada USB e Bluetooth.

IX. **Adaptação para acessibilidade:** transformação standard para cadeira de rodas com rampa de acesso traseira, de acionamento manual assistido ou eletro-hidráulico, comprimento mínimo de 1,0 m aberta e capacidade mínima de 250 kg; altura livre mínima de 1,37 m e largura interna mínima de 0,73 m na área do cadeirante; suspensão adequada ao acréscimo de peso; sistema de embarque prático com antirretorno; faixas antiderrapantes na rampa; sistema de fixação da cadeira de rodas homologado (ISO 10542), com no mínimo 4 (quatro) cintas de ancoragem fixadas ao piso; cinto de segurança de 3 (três) pontos para o usuário, independente do sistema de fixação da cadeira.

X. **Regularização:** transformação conforme a Resolução CONTRAN nº 916/2022; veículo entregue emplacado e licenciado, com a adaptação registrada no CRLV-e e acompanhada do CAT emitido em favor da transformadora, do CCT, quando aplicável, e do CSV expedido por Instituição Técnica Licenciada.

XI. **Garantia:** mínima de 12 (doze) meses após a entrada em operação ou a garantia de fábrica, prevalecendo a maior, abrangendo também a adaptação e os equipamentos de acessibilidade.

XII. **Assistência técnica:** rede autorizada do fabricante na região de Chapecó/SC para revisões e reparos em garantia do veículo, e suporte técnico do responsável pela adaptação para os equipamentos de acessibilidade.

XIII. **Sustentabilidade:** atendimento aos limites de emissões da fase vigente do PROCONVE.

XIV. **Identificação visual:** adesivação conforme arte fornecida pelo Município.

XV. **Entrega técnica:** orientação prática aos servidores indicados quanto à operação da rampa, do embarque e desembarque, da fixação da cadeira e dos cintos.

XVI. **Prazo de entrega:** máximo de 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, considerando o tempo necessário à transformação, às inspeções e à emissão do CAT/CSV.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atender à necessidade de transporte de pacientes usuários de cadeira de rodas, especialmente aqueles que necessitam permanecer acomodados em suas próprias cadeiras durante todo o deslocamento, foram analisadas diferentes alternativas disponíveis no mercado, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos, logísticos e de sustentabilidade, bem como os custos envolvidos ao longo do ciclo de vida da solução.

SOLUÇÃO 01 – AQUISIÇÃO DE MINIVAN ZERO QUILÔMETRO JÁ ADAPTADA

Descrição: aquisição de veículo novo, tipo minivan, entregue com transformação específica para transporte de pessoa usuária de cadeira de rodas, contemplando rampa de acesso, sistema antirretorno, dispositivos de ancoragem e fixação da cadeira, cinto de segurança independente, regularização documental e garantia do conjunto.

Vantagens:

- Solução integrada, com responsabilidade concentrada no fornecedor pelo fornecimento do veículo, adaptação, instalação dos equipamentos, regularização e documentação necessária.
- Disponibilidade permanente do veículo para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde, permitindo maior autonomia no planejamento dos deslocamentos.
- Incorporação do bem ao patrimônio público municipal, constituindo investimento em ativo permanente.
- Porte compatível com a necessidade identificada, permitindo o transporte de 01 (um) paciente em cadeira de rodas, além do motorista e de até 02 (dois) passageiros.
- Maior facilidade de circulação, estacionamento e acesso às unidades de saúde, especialmente em ambientes urbanos.
- Veículo novo, com menor desgaste inicial, maior previsibilidade de manutenção nos primeiros anos de utilização e cobertura de garantia de fábrica.
- Possibilidade de programação dos deslocamentos conforme as necessidades assistenciais, sem dependência de disponibilidade de terceiros.
- Maior controle sobre as condições de conservação, higienização, segurança e utilização do veículo.
- Possibilidade de atendimento de demandas recorrentes, programadas e emergenciais, inclusive aquelas decorrentes de determinações judiciais.
- Maior padronização dos equipamentos de acessibilidade e dos procedimentos de embarque, desembarque e fixação da cadeira de rodas.

Desvantagens:

- Necessidade de investimento inicial concentrado, com impacto sobre a disponibilidade orçamentária do exercício da aquisição.
- Despesas futuras com combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguro, licenciamento, pneus e demais custos operacionais, após a aquisição.

- Necessidade de disponibilização de motorista e organização administrativa para gestão, controle e fiscalização da utilização do veículo.
- Responsabilidade do Município pela conservação do patrimônio e pela reposição dos componentes que não estejam cobertos pela garantia.
- Possibilidade de indisponibilidade temporária do veículo durante manutenções ou reparos, exigindo planejamento para continuidade do atendimento.

Análise econômica: embora demande maior desembolso inicial, a aquisição representa investimento patrimonial, sem geração de pagamentos mensais recorrentes pela disponibilização do veículo. Os custos posteriores ficam concentrados na operação e manutenção, que podem ser administradas pela estrutura municipal. Em cenário de utilização frequente e contínua, a aquisição tende a apresentar melhor relação custo-benefício no médio e longo prazo, especialmente quando comparada às alternativas que envolvem pagamentos periódicos pela disponibilidade ou por viagem.

SOLUÇÃO 02 – AQUISIÇÃO DO VEÍCULO E CONTRATAÇÃO SEPARADA DA ADAPTAÇÃO

Descrição: aquisição de veículo convencional, tipo minivan, mediante procedimento próprio, seguida da contratação de empresa especializada para execução da transformação e instalação dos dispositivos necessários ao transporte de pessoa usuária de cadeira de rodas.

Vantagens:

- Possibilidade de selecionar separadamente o fabricante e o modelo do veículo e a empresa responsável pela transformação.
- Maior flexibilidade na pesquisa de mercado e na escolha de fornecedores especializados em cada etapa.
- Possibilidade de comparar individualmente os custos do veículo e da adaptação.
- Incorporação do veículo ao patrimônio municipal, com disponibilidade permanente para atendimento das demandas.
- Possibilidade de contratação da adaptação junto a empresas especializadas, conforme as características técnicas pretendidas.

Desvantagens:

- Necessidade de realização e gestão de dois procedimentos de contratação, aumentando a complexidade administrativa e o prazo necessário para disponibilização do veículo.
- Possibilidade de incompatibilidade técnica entre o modelo adquirido e as exigências da transformação.
- Risco de divergência quanto às responsabilidades por falhas, defeitos ou danos decorrentes da interação entre o veículo e os equipamentos instalados.
- Possibilidade de comprometimento ou limitação da garantia original do fabricante, dependendo das intervenções realizadas e das condições estabelecidas.
- Necessidade de coordenação entre diferentes fornecedores para execução, inspeção, regularização e entrega do veículo.
- Maior dificuldade para responsabilização em situações que envolvam defeitos na adaptação ou problemas relacionados à estrutura original do veículo.
- Possibilidade de custos adicionais decorrentes de adequações não previstas inicialmente, caso o veículo adquirido não seja plenamente compatível com a transformação.
- Maior esforço administrativo para acompanhamento dos prazos, recebimento, fiscalização e documentação de cada contratação.

Análise econômica: embora a contratação separada possa, em determinadas circunstâncias, proporcionar preços individuais mais competitivos, essa vantagem não representa necessariamente economia efetiva para a Administração. Devem ser considerados os custos administrativos de dois procedimentos, os possíveis gastos com adequações complementares, os riscos de incompatibilidade e os custos decorrentes de atrasos na disponibilização do veículo. A eventual economia na aquisição isolada dos componentes pode ser absorvida pelos custos adicionais de integração e regularização da solução.

SOLUÇÃO 03 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO

Descrição: contratação de empresa especializada para disponibilização de veículo tipo minivan adaptado, mediante pagamento mensal, com previsão contratual de manutenção, substituição em caso de indisponibilidade e demais condições operacionais, com ou sem fornecimento de motorista.

Vantagens:

- Dispensa o investimento inicial necessário à aquisição do veículo.
- Possibilidade de previsão de custos mensais fixos, facilitando o planejamento orçamentário.
- Possibilidade de transferência à locadora das responsabilidades pela manutenção preventiva e corretiva, conforme as condições contratuais.
- Redução das atividades administrativas relacionadas à gestão patrimonial, licenciamento e renovação da frota.
- Possibilidade de substituição do veículo em caso de falhas ou indisponibilidade, desde que prevista contratualmente.
- Não exige imobilização de recursos financeiros na aquisição de bem permanente.
- Possibilidade de renovação ou substituição do veículo ao longo do contrato, conforme as condições estabelecidas.

Desvantagens:

- Oferta potencialmente restrita de veículos adaptados disponíveis para locação, especialmente com as características específicas exigidas para atendimento da demanda municipal.
- Geração de despesas mensais recorrentes durante todo o período contratual, independentemente da intensidade de utilização do veículo, conforme o modelo de contratação.
- Ausência de incorporação do veículo ao patrimônio municipal, não gerando ativo permanente ao final da contratação.
- Dependência da empresa locadora para manutenção da disponibilidade e substituição do veículo.
- Possibilidade de reajustes contratuais e elevação dos custos ao longo dos períodos de prorrogação.
- Risco de descontinuidade do serviço em caso de encerramento contratual, inadimplemento ou dificuldades operacionais da contratada.
- Necessidade de nova contratação ao término da vigência, com custos administrativos e riscos relacionados à transição.
- Possível limitação da disponibilidade do veículo para atendimento simultâneo ou prioritário das demandas do Município.

Análise econômica: a locação reduz o desembolso inicial e transfere determinados custos de manutenção e gestão à contratada. Entretanto, representa despesa continuada, com pagamentos

mensais durante toda a vigência contratual, sem formação de patrimônio público. Para avaliar sua viabilidade, seria necessário comparar o custo acumulado da locação durante o período pretendido com o custo total de aquisição, incluindo combustível, manutenção, seguro, licenciamento e depreciação. Em situações de utilização frequente e por período prolongado, a locação pode apresentar custo global superior ao da aquisição.

SOLUÇÃO 04 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ADAPTADO TERCEIRIZADO

Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pacientes usuários de cadeira de rodas, sob demanda, mediante pagamento por viagem, quilômetro rodado ou outra unidade de medição definida contratualmente, com disponibilização de veículo adaptado e, quando necessário, motorista.

Vantagens:

- Dispensa a aquisição de veículo e sua incorporação à frota municipal.
- Elimina a necessidade de investimento inicial em veículo e equipamentos de acessibilidade.
- Transfere à empresa contratada os custos de manutenção, combustível, seguro, licenciamento e conservação do veículo, conforme o modelo contratual.
- Dispensa a necessidade de disponibilização de motorista próprio, quando incluído no serviço.
- Possibilidade de pagamento vinculado à efetiva utilização do serviço, evitando despesas fixas com veículo ocioso.
- Redução das responsabilidades municipais relacionadas à gestão e manutenção de frota específica.
- Possibilidade de contratação de diferentes capacidades de transporte, conforme a demanda, desde que haja disponibilidade de prestadores.

Desvantagens:

- Dependência da disponibilidade de prestadores especializados e de veículos adaptados na região.
- Possibilidade de custos elevados por deslocamento, especialmente em viagens intermunicipais ou de longa distância.
- Dificuldade de garantir disponibilidade imediata para demandas não programadas, urgentes ou decorrentes de determinações judiciais.
- Menor autonomia do Município para definir horários, itinerários e prioridades de atendimento.
- Risco de atrasos ou cancelamentos em razão da indisponibilidade de veículos ou motoristas da contratada.
- Necessidade de fiscalização permanente dos serviços prestados, especialmente quanto às condições de segurança, acessibilidade e conservação dos veículos.
- Possibilidade de custos adicionais relacionados ao tempo de espera, deslocamentos de retorno, quilometragem excedente e outros serviços acessórios.
- Dependência de contratação continuada para assegurar a prestação do serviço, sem geração de patrimônio público.

Análise econômica: essa alternativa pode ser vantajosa quando a demanda é eventual, reduzida ou imprevisível, pois os pagamentos podem ocorrer conforme a efetiva utilização do serviço. Entretanto, em situações de demanda frequente e contínua, os valores acumulados por viagens e deslocamentos podem superar os custos de aquisição e manutenção de veículo próprio. Além disso, devem ser

considerados os custos indiretos decorrentes de deslocamentos sem atendimento, tempo de espera e eventual necessidade de contratação emergencial para assegurar a continuidade do transporte.

SOLUÇÃO 05 – AQUISIÇÃO DE VAN DE GRANDE PORTE OU MICRO-ÔNIBUS COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA

Descrição: aquisição de veículo de maior porte, tipo van ou micro-ônibus, adaptado com plataforma elevatória e sistemas de ancoragem, destinado ao transporte simultâneo de diversos passageiros, incluindo uma ou mais pessoas usuárias de cadeira de rodas.

Vantagens:

- Maior capacidade de transporte simultâneo de passageiros e usuários de cadeira de rodas.
- Possibilidade de atendimento de grupos de pacientes em deslocamentos programados.
- Maior espaço interno para acomodação de passageiros e equipamentos auxiliares.
- Possibilidade de utilização em atividades que demandem transporte coletivo de pacientes.
- Potencial otimização dos custos por passageiro em situações de ocupação elevada e deslocamentos compartilhados.

Desvantagens:

- Investimento inicial significativamente superior ao necessário para aquisição de minivan adaptada.
- Custos operacionais mais elevados, incluindo consumo de combustível, manutenção, pneus, seguro e licenciamento.
- Maior complexidade mecânica e necessidade de manutenção especializada da plataforma elevatória.
- Maior dificuldade de circulação, manobra e estacionamento em vias urbanas, hospitais e unidades básicas de saúde.
- Necessidade de maior espaço físico para guarda e estacionamento do veículo.
- Possibilidade de subutilização da capacidade instalada, considerando que a demanda identificada é de transporte individual de pessoa usuária de cadeira de rodas por deslocamento.
- Maior custo de imobilização de recursos públicos em uma estrutura superior à efetivamente necessária.
- Maior impacto financeiro decorrente de eventuais reparos e substituição dos equipamentos de elevação.

Análise econômica: embora apresente potencial vantagem em situações de transporte coletivo e elevada ocupação, essa alternativa não demonstra proporcionalidade econômica diante da necessidade identificada. A aquisição de veículo de maior porte implicaria investimento inicial e custos operacionais superiores, sem correspondente aproveitamento da capacidade adicional. Assim, haveria risco de aquisição de estrutura superdimensionada, com comprometimento da economicidade e da eficiência na aplicação dos recursos públicos.

SOLUÇÃO 06 – REALOCAÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO JÁ INTEGRANTE DA FROTA MUNICIPAL

Descrição: utilização ou realocação de veículo adaptado para transporte de pessoas usuárias de cadeira de rodas, já integrante da frota do Município, atualmente disponibilizado para atendimento de outras unidades ou secretarias municipais, mediante avaliação da disponibilidade, das condições de utilização e da compatibilidade com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Vantagens:

- Aproveitamento de bem já pertencente ao patrimônio público municipal, evitando a necessidade de investimento imediato na aquisição de novo veículo.
- Ausência de despesas iniciais com aquisição e transformação de veículo.
- Redução da necessidade de abertura de novo procedimento licitatório, caso a realocação seja operacionalmente viável.
- Aproveitamento da estrutura de acessibilidade já instalada, incluindo plataforma elevatória ou rampa, sistemas de ancoragem e dispositivos de segurança.
- Possibilidade de otimização da utilização da frota municipal, mediante redistribuição dos veículos conforme as necessidades prioritárias dos órgãos e secretarias.
- Redução dos custos de imobilização de recursos públicos, permitindo direcionar o orçamento para outras necessidades da saúde pública.
- Manutenção dos veículos no patrimônio municipal, sem geração de despesas continuadas com locação ou terceirização.

Desvantagens:

- Os veículos adaptados atualmente existentes na frota municipal são vans de grande porte, cuja capacidade e dimensões podem ser superiores às efetivamente necessárias para a demanda identificada.
- Maior dificuldade de circulação, manobras e estacionamento em áreas urbanas, hospitais, clínicas e demais unidades de saúde, especialmente em locais com restrições de espaço.
- Custos operacionais potencialmente superiores, especialmente em relação ao consumo de combustível, manutenção, pneus e demais componentes, quando comparados a veículos de menor porte.
- Possibilidade de comprometimento das atividades das secretarias ou unidades que atualmente utilizam os veículos, caso ocorra a realocação.
- Necessidade de reorganização da logística de transporte das unidades atualmente atendidas, podendo gerar custos indiretos ou necessidade de disponibilização de outros veículos.
- Possibilidade de indisponibilidade do veículo em razão de manutenções, utilização simultânea ou atendimento de demandas prioritárias de outras unidades.
- Menor flexibilidade para atendimento de deslocamentos individuais e frequentes, considerando o porte e as características operacionais das vans existentes.
- Eventual inadequação da configuração interna do veículo às características específicas dos deslocamentos pretendidos pelo Fundo Municipal de Saúde.

Análise econômica: Sob o aspecto econômico, a realocação de veículo já integrante da frota municipal apresenta vantagem inicial, uma vez que dispensa a realização de investimento para aquisição de novo bem, permitindo o aproveitamento de patrimônio público existente.

Entretanto, a análise não deve considerar exclusivamente a ausência de custo de aquisição, devendo também avaliar os custos operacionais do veículo, incluindo combustível, manutenção preventiva e corretiva, pneus, seguro e demais despesas necessárias à sua utilização.

Além disso, devem ser considerados os custos de oportunidade decorrentes da retirada do veículo das atividades atualmente desempenhadas por outras secretarias ou unidades administrativas, bem como os eventuais impactos na continuidade dos serviços que dependem desse transporte.

Embora represente uma alternativa economicamente atrativa sob a perspectiva do aproveitamento patrimonial, o porte das vans atualmente disponíveis pode não ser o mais adequado para a rotina de deslocamentos individuais ou de pequeno número de passageiros demandados pelo Fundo Municipal de Saúde.
Assim, a viabilidade dessa alternativa depende da existência de veículo efetivamente disponível para realocação, sem comprometimento das atividades atualmente atendidas, e da demonstração de que suas características operacionais são compatíveis com a necessidade identificada.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida para a aquisição de uma minivan zero quilômetro já adaptada visa resolver a ausência de veículo adequado na frota da Secretaria Municipal de Saúde de Chapecó. Do ponto de vista técnico, a minivan adaptada oferece o desempenho necessário para transportar pacientes com segurança, permitindo que permaneçam em suas próprias cadeiras de rodas. A compatibilidade com a infraestrutura existente é garantida, pois o veículo pode ser facilmente integrado à frota atual, atendendo aos objetivos de mobilidade e acessibilidade da organização. A implementação é facilitada pela disponibilidade de veículos já adaptados no mercado, eliminando a necessidade de modificações posteriores. Além disso, a solução é escalável, permitindo a aquisição de veículos adicionais no futuro para atender a um aumento na demanda.

ASPECTOS TÉCNICOS

A minivan adaptada com acesso traseiro por rampa constitui solução tecnicamente adequada para o transporte de pacientes que utilizam cadeira de rodas, especialmente em deslocamentos individuais ou com número reduzido de acompanhantes. Sua configuração permite o embarque e o desembarque do usuário sem a necessidade de transferência da cadeira de rodas para o banco do veículo, proporcionando maior segurança, conforto e preservação da autonomia da pessoa transportada.

O porte e as dimensões desse tipo de veículo são compatíveis com a circulação urbana, o acesso às unidades de saúde e a utilização em diferentes trajetos, inclusive em vias rurais, observadas as limitações próprias de um veículo de passeio. Além disso, sua configuração dispensa a utilização de veículos de grande porte para o atendimento de uma demanda que não exige elevada capacidade de transporte.

ASPECTOS OPERACIONAIS

A operação do veículo será realizada por motoristas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, observadas as exigências legais de habilitação e capacitação aplicáveis. Por ocasião da entrega, a contratada deverá fornecer orientação prática aos servidores quanto à utilização da rampa, dos

dispositivos de segurança, do sistema de ancoragem e fixação da cadeira de rodas e dos cintos de segurança.

A escolha por veículo de fabricação em série, com adaptação disponibilizada pelo mercado especializado, favorece a manutenção preventiva e corretiva, bem como a disponibilidade de peças e serviços para o veículo original na rede de concessionárias e oficinas da região.

A entrega do veículo já adaptado e regularizado também reduz a necessidade de providências administrativas posteriores, intervenções adicionais e períodos de indisponibilidade decorrentes da realização de adaptações após a aquisição.

ASPECTOS ECONÔMICOS

Considerando o caráter permanente da necessidade de transporte adaptado e a utilização continuada do veículo pela Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição apresenta-se como alternativa economicamente adequada em relação à locação ou à contratação de serviços terceirizados de transporte adaptado.

A aquisição permite que o Município incorpore o bem ao seu patrimônio, dispondo de veículo próprio para atendimento das demandas assistenciais, sem a necessidade de contratação recorrente de terceiros para cada deslocamento ou período de utilização.

O investimento poderá ser aproveitado durante toda a vida útil do veículo, observados os custos de manutenção, combustível, seguro e demais despesas operacionais. Ao final de sua utilização, o bem poderá ser destinado à alienação, conforme os procedimentos legais aplicáveis.

Além disso, a aquisição de veículo já adaptado evita despesas adicionais e os custos indiretos associados à contratação separada da adaptação, ao deslocamento para instalação dos equipamentos e à eventual indisponibilidade do veículo durante esse procedimento.

FORMA DE EXECUÇÃO

A contratação compreenderá o fornecimento de 01 (um) veículo, com entrega integral, incluindo o veículo original, a adaptação para transporte de pessoa usuária de cadeira de rodas, a regularização documental, o emplacamento, o licenciamento e a orientação técnica aos servidores.

O prazo máximo de entrega será de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

O recebimento observará o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo:

I. **Recebimento provisório:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do veículo, dos equipamentos de acessibilidade e da documentação apresentada em relação às exigências estabelecidas no Termo de Referência;
II. **Recebimento definitivo:** após a realização das verificações técnicas, dos testes operacionais dos equipamentos de acessibilidade, da conferência da documentação, da regularização do veículo e da constatação do atendimento integral às condições contratuais.

INTERESSE PÚBLICO

A aquisição do veículo adaptado tem por finalidade atender à necessidade de transporte de pacientes usuários de cadeira de rodas vinculados à rede municipal de saúde, proporcionando condições adequadas de deslocamento para consultas, exames, tratamentos e demais atendimentos assistenciais.

A solução contribui diretamente para a efetivação do direito de acesso aos serviços públicos de saúde, observando os princípios da acessibilidade, da igualdade de oportunidades e da inclusão social, em consonância com a Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

A opção pela aquisição de uma minivan zero quilômetro, já adaptada e regularizada, decorre da necessidade de disponibilizar à Secretaria Municipal de Saúde um veículo próprio, com características compatíveis com o transporte de pacientes que não podem ser acomodados nos assentos convencionais em razão da utilização de cadeira de rodas.

Sob o aspecto assistencial, a solução possibilita o transporte do paciente em sua própria cadeira de rodas, sem necessidade de transferência para o banco do veículo, reduzindo os riscos associados ao embarque e desembarque, proporcionando maior segurança e conforto e preservando a dignidade do usuário.

Sob o aspecto administrativo e operacional, a disponibilização de veículo próprio amplia a capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, confere maior autonomia no planejamento dos deslocamentos e reduz a dependência de soluções improvisadas ou da disponibilidade de veículos de terceiros. Também favorece o atendimento tempestivo das demandas regulares e das situações decorrentes de determinações judiciais que atribuam ao Município a responsabilidade pelo transporte de pacientes.

A escolha da minivan adaptada mostra-se proporcional à necessidade identificada, pois oferece capacidade suficiente para o transporte de um usuário de cadeira de rodas, acompanhado de passageiros, sem exigir a utilização de veículos de maior porte, cujos custos de aquisição e operação seriam potencialmente superiores e cuja capacidade excederia a demanda objeto desta contratação.

Diante desses aspectos, conclui-se que a aquisição de 01 (uma) minivan zero quilômetro, entregue com adaptação para transporte de pessoa usuária de cadeira de rodas, constitui solução

tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente compatível com a necessidade administrativa, atendendo ao interesse público e contribuindo para a ampliação das condições de acessibilidade e continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapecó.

QUANTITATIVOS E VALORES

O quantitativo de 01 (um) veículo foi definido a partir da demanda de transporte de pacientes usuários de cadeira de rodas informada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a inexistência de veículo adaptado na frota disponível e a frequência dos deslocamentos para consultas, exames, terapias e tratamentos.

A capacidade mínima de 04 (quatro) ocupantes (01 (um) motorista, 02 (dois) passageiros e 01 (um) cadeirante) permite o transporte do paciente acompanhado de familiar e/ou profissional de saúde, sem necessidade de veículo de grande porte.

ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado foi obtido por pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, consolidada no Memorial de Cálculo – Levantamento de Preços de Mercado do Fundo Municipal de Saúde, com preços extraídos exclusivamente do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e adoção da média aritmética simples dos valores válidos, conforme o art. 6º, § 1º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021

A média das referências resulta no valor estimado de R$ 190.733,17 (cento e noventa mil, setecentos e trinta e três reais e dezessete centavos), conforme quadro abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ total**
1	VEÍCULO TIPO MINI VAN COM ACESSIBILIDADE, FABRICAÇÃO E MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO ANO DA AQUISIÇÃO (ZERO KM), CAPACIDADE MÍNIMA PARA 04 (QUATRO) OCUPANTES, SENDO: 01 (UM) MOTORISTA, 02 (DOIS) PASSAGEIROS E 01 (UM) CADEIRANTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Unidade	01	R$ 190.733,17	R$ 190.733,17
Valor Total				**R$ 190.733,17**	

VALORES ESTIMADOS

O valor apresentado destina-se ao planejamento da contratação e constitui o preço máximo aceitável, podendo ser atualizado caso a pesquisa de preços seja complementada ou revisada antes da publicação do procedimento licitatório.

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento do objeto. A contratação será realizada em item único, com adjudicação integral a um único fornecedor.

O veículo, a transformação para acessibilidade, a rampa de acesso, o sistema de embarque com antirretorno, os sistemas de fixação da cadeira de rodas e de retenção do usuário constituem solução única e funcionalmente integrada, cuja segurança depende da compatibilidade entre o veículo e os equipamentos instalados e da regularização do conjunto perante os órgãos de trânsito.

A contratação separada do veículo e da adaptação poderia gerar incompatibilidade entre os componentes, conflito de responsabilidade entre fornecedores, perda ou fragmentação de garantias e dificuldades na emissão do CAT/CSV e no registro da modificação, além de transferir à Administração riscos de integração que não possui estrutura para gerenciar.

Ressalte-se que o mercado fornece usualmente o veículo já adaptado, de modo que a contratação integral não restringe a competitividade, sendo admitida a subcontratação da transformação por empresa implementadora homologada, sob responsabilidade integral da Contratada, nos termos do Termo de Referência.

Dessa forma, o não parcelamento atende ao disposto no art. 40, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de objeto cuja divisão comprometeria a funcionalidade, a responsabilidade técnica e a garantia da solução.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição do veículo adaptado deve proporcionar à Secretaria Municipal de Saúde condições adequadas para o transporte seguro, acessível e digno de pacientes usuários de cadeira de rodas e de pessoas com mobilidade reduzida.

RESULTADOS OPERACIONAIS

I. Disponibilidade permanente de veículo adaptado na frota, com redução da dependência de soluções improvisadas e de transporte de terceiros;

II. Cumprimento tempestivo de demandas assistenciais e judiciais de transporte de pacientes;
III. Redução de atrasos, remarcações e cancelamentos de consultas, exames e tratamentos por falta de transporte adequado.

Resultados para os usuários

I. Acessibilidade, segurança e conforto no embarque, no desembarque e durante o transporte, com o usuário permanecendo em sua própria cadeira de rodas;
II. Redução do risco de quedas e lesões para pacientes e para os servidores responsáveis pelo transporte;
III. Possibilidade de transporte simultâneo de acompanhante e/ou profissional de saúde.

Resultados econômicos

I. Menor custo total em comparação à locação ou à contratação de transporte adaptado terceirizado, considerando a demanda permanente;
II. Manutenção corretiva coberta pela garantia nos primeiros anos e formação de patrimônio municipal, passível de alienação ao término da vida útil.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à celebração do contrato, deverão ser adotadas as seguintes providências:

I. Confirmar a disponibilidade orçamentária no Fundo Municipal de Saúde, com indicação da dotação antes da emissão da nota de empenho;
II. Designar o agente de contratação ou pregoeiro, a equipe de apoio, o gestor e os fiscais do contrato, conforme os arts. 7º, 8º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
III. Orientar o gestor e os fiscais quanto aos procedimentos de recebimento, incluindo a verificação das especificações do veículo, o teste operacional da rampa, do sistema de embarque com antirretorno, da fixação da cadeira de rodas e dos cintos, bem como a conferência do CAT/CSV e do CRLV;
IV. Indicar os motoristas e servidores que participarão da entrega técnica e da orientação prática quanto à operação dos equipamentos de acessibilidade;
V. Definir o local de entrega, de guarda do veículo e os responsáveis pelo recebimento;
VI. Planejar a incorporação do veículo ao patrimônio municipal e sua inclusão nos contratos de apoio à frota (combustível, manutenção e seguro).

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A solução escolhida possui contratações correlatas e interdependentes indispensáveis à plena utilização do veículo:

Seguro do veículo: será preciso avaliar a contratação de seguro com cobertura de responsabilidade civil e de acidentes pessoais de passageiros (APP), adequada ao transporte de pacientes, incluindo os equipamentos de acessibilidade instalados.

Contratos de apoio à frota: será preciso verificar se os contratos de fornecimento de combustível e de manutenção já em vigor atendem ao novo veículo, inclusive quanto à manutenção da rampa e dos sistemas de fixação após o período de garantia.

Identificação visual: o veículo deverá ser identificado (adesivado) conforme a legislação municipal e as normas de padronização da frota oficial, com arte fornecida pelo Município.

IMPACTOS AMBIENTAIS

IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICADOS

- **Emissões de gases poluentes:** a utilização do veículo gera emissões atmosféricas, mitigadas pela exigência de atendimento à fase vigente do PROCONVE e pela motorização flex, que permite o uso de etanol.
- **Consumo de combustíveis:** o uso do veículo implica consumo de combustível, reduzido pela aquisição de veículo novo, de porte compatível com a demanda, em substituição a soluções improvisadas ou a veículos de maior porte.
- **Geração de resíduos:** a manutenção do veículo e dos equipamentos de acessibilidade gera resíduos como pneus, baterias, óleos lubrificantes e filtros.

MEDIDAS MITIGADORAS

- Realizar a manutenção preventiva conforme o manual do fabricante, preservando a eficiência energética e a vida útil do veículo e dos equipamentos de acessibilidade.
- Exigir a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados nas manutenções em garantia, nos termos da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e das Resoluções do CONAMA.
- Priorizar o abastecimento com etanol, sempre que economicamente vantajoso, e planejar as rotas de forma a otimizar os deslocamentos.

CONCLUSÃO

As análises deste Estudo Técnico Preliminar mostram que a contratação é viável e tecnicamente adequada, considerando a necessidade identificada, as alternativas disponíveis no mercado e os

requisitos de acessibilidade, segurança, conforto e regularização do veículo e de sua adaptação. Portanto, com base nessas análises, **DECLARA-SE** que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL.**

Viabilidade geral: A aquisição de 01 (um) veículo tipo minivan com acessibilidade é viável dos pontos de vista técnico, econômico e administrativo e atende à necessidade de transporte de pacientes usuários de cadeira de rodas e de pessoas com mobilidade reduzida atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Chapecó/SC.

Viabilidade técnica: A pesquisa realizada identificou contratações públicas recentes de objetos equivalentes, demonstrando a existência de mercado fornecedor para minivans zero quilômetro entregues já adaptadas, com rampa de acesso, sistema de embarque com antirretorno, fixação da cadeira de rodas homologada (ISO 10542) e cinto de segurança de 3 (três) pontos para o usuário. As especificações podem ser definidas objetivamente no Termo de Referência, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções do CONTRAN, as normas do INMETRO e as normas técnicas de acessibilidade aplicáveis.

Viabilidade econômica: O valor estimado de R$ 190.733,17, obtido pela média aritmética simples de seis contratações públicas de objetos similares registradas no PNCP, conforme Memorial de Cálculo, é compatível com o praticado no mercado. Por se tratar de demanda permanente, a aquisição apresenta menor custo total que a locação ou a contratação de transporte terceirizado adaptado, forma patrimônio municipal e reduz custos indiretos com remarcações e soluções improvisadas.

Viabilidade administrativa e legal: A contratação segue a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e as demais normas aplicáveis. O objeto está bem caracterizado, com requisitos técnicos, condições de entrega, critérios de recebimento e mecanismos de fiscalização definidos de forma objetiva, e o Pregão Eletrônico, com critério de menor preço, é compatível com a natureza do bem.

Conclusão: Diante das análises deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é plenamente viável, necessária e adequada para atender à demanda identificada, assegurando acessibilidade, segurança e dignidade no transporte dos usuários, em conformidade com as normas técnicas e legais aplicáveis e com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

Chapecó - SC, 12 de novembro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br
CLEBER EBERHART
Data: 16/11/2026 09:06:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Cleber Eberhart
Consultor Administrativo